AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de apólice de seguro empresarial, com cobertura ampla e específica para os bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

JUSTIFICATIVA: O seguro compreensivo empresarial oferece cobertura para diversos riscos, como incêndios, danos elétricos, inundações, entre outros, preservando a integridade física dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Câmara. Dessa forma, a contratação visa resguardar o patrimônio público e evitar despesas inesperadas com a recuperação de danos ou reposição de bens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/

Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações até 10/11/2026 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Valor estimado do serviço é de **R$ 7.354,48 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**

Taboão da Serra, 06 de novembro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 12.807, de 29 de dezembro de 2025
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

1.1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de apólice de seguro empresarial, com cobertura ampla e específica para os bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do "**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA"**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação**: Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são;
65.12-0-00; 65.11-1-01- e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação**: a presente contratação terá válidade de um 1 (um) ano.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro compreensivo empresarial, com cobertura para proteção dos bens da Câmara Municipal de Taboão da Serra contra danos acidentais, desastres naturais e ações humanas, além de vazamentos de sistemas de combate a incêndio. A contratação visa garantir a preservação patrimonial e a continuidade das atividades em caso de sinistros.

Especificações Técnicas:

- **Cobertura para Danos Acidentais e Naturais**

Proteção contra danos causados por eventos acidentais (incêndio, raio, implosão, explosão, fumaça) e desastres naturais (vendaval, furacão, ciclone, granizo, desmoronamento, tremores de terra).

- **Inclui danos elétricos, curtos-circuitos e falhas estruturais.**
- **Cobertura para Danos Humanos e Vazamentos**

 Proteção contra danos decorrentes de ações humanas (tumulto, grave, lock-out, atos dolosos) e vazamentos acidentais de sistemas automáticos de combate a incêndio (sprinklers).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O seguro compreensivo empresarial oferece cobertura para diversos riscos, como incêndios, danos elétricos, inundações, entre outros, preservando a integridade física dos bens móveis e imóveis sob responsabilidade da Câmara. Dessa forma, a contratação visa resguardar o patrimônio público e evitar despesas inesperadas com a recuperação de danos ou reposição de bens.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor máximo admitido para esta contratação é de **R$ 7.354,48 (sete mil trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária doorçamento em vigor: 15 - 3.3.90.39.90

5. TABELA DE ITENS

COBERTURAS	
Cobertura	Valor Segurado (R$)
INCENDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSAO, IMPLOSAO, QUEDA DE	10,000,000.00
DANOS ELETRICOS E CURTO CIRCUITO	380,000.00
DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA	700,000.00
TUMULTOS / GREVE / LOCK—OUT E ATOS DOLOSOS	800,000.00
VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMATICOS (SPRINKLERS)	100,000.00
VENDAVAL, GRANIZO, FURACAO, CICLONE E TORNADO	300,000.00

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de menor preço GLOBAL.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1. O prazo para a conclusão dos serviços será estabelecido, levando em consideração a complexidade do projeto e as necessidades específicas da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, pelo responsável designado pela câmara, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.3. Por ocasião as peças terão suas características confrontadas com as especificações contidas no projeto, considerando a proposta de preços parte integrante do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada/entregue, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.

9.3. Em caso de realização da entrega de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento 25contratual, tendo em vista a não entrega de todo o objeto contratado.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado

até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006 e **Declaração nos termos do Anexo IV do Decreto Municipal 42/2023.**

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente,quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Diretoria de Licitações da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas ao Setor de Licitações até **10/11/2026 às 17:00 horas através do e-mail** licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 06 de novembro de 2026.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra
Setor de Licitações

Dispensa n° 29/2026
Processo n° 47/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de apólice de seguro empresarial, com cobertura ampla e específica para os bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

Empresa Proponente:
Endereço: **Bairro:**
Cidade: **U.F.:**
CEP: **C.N.P.J./M.F.:**
Tel.: **e-mail:**

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

COBERTURAS		
Cobertura	Valor Segurado (R$)	Franquia (R$)
INCENDIO, QUEDA DE RAIO, EXPLOSAO, IMPLOSAO, QUEDA DE	10,000,000.00	
DANOS ELETRICOS E CURTO CIRCUITO	380,000.00	
DESMORONAMENTO / TREMOR DE TERRA	700,000.00	
TUMULTOS / GREVE / LOCK—OUT E ATOS DOLOSOS	800,000.00	
VAZAMENTO DE CHUVEIROS AUTOMATICOS (SPRINKLERS)	100,000.00	
VENDAVAL, GRANIZO, FURACAO, CICLONE E TORNADO	300,000.00	

Valor total em reais por mês:
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, _____ de _____ de 2026

Nome Representante legal:
CPF:
Cargo:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ nº**_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA N° 29/2026
PROCESSO N° 47/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de apólice de seguro empresarial, com cobertura ampla e específica para os bens móveis, imóveis e equipamentos da Câmara Municipal de Taboão da Serra.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A_____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2026

(assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)
Nome:
R.G.:
Cargo:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)
(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.

ANEXO V
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**, bem como:

I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026.**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas neste **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026**, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)